



EDITAL n.º 30/25

PROCESSO Nº 220/05

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA: -----

-----Considerando que a notificação a 794/25 efetuada 28/01/2025 por via postal veio devolvida; ----

-----Que a notificação pessoal se mostrou gorada; -----

-----Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º.1 do art.º 112º. do Código do Procedimento Administrativo faz-se público por esta via a notificação cujo teor se transcreve: -----

“Em cumprimento do despacho proferido a 28 de janeiro de 2025, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Engenheiro, Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, e face às informações prestadas pelos serviços administrativos e Chefe da Divisão de Obras Particulares, as quais se anexam, e se consideram como fazendo parte integrante da presente notificação para todos os efeitos legais, notifica-se V. Exa., para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da receção da notificação, querendo, e por escrito, se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), face à intenção, por parte desta entidade, de declarar deserto o procedimento conforme dispõe o artigo 132.º do citado diploma”.

Anexos: 3

-----Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados, bem como os seus anexos, nos lugares públicos do costume. -----

Ponte de Lima, 18 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz - Eng.º/



Chefe de Divisão:

Visto.

AUDIÊNCIA PRÉVIA

O requerente deve ser notificado da intenção de se declarar deserto o procedimento, após audiência prévia do interessado, nos termos da informação administrativa infra.


16-01-2025

Despacho:

Audiência prévia

28-01-2025



Processo n.º: ONEREDPDM - 220/05

Requerimento n.º: 5003/10

Data de Entrada: 2010/10/11

Requerente: MARIA JULIA PEIXOTO BARRETO CALDAS

Local da Obra: TERREIRO - GANDRA

Informação: Falta de resposta- Substituição dos soalhos e tetos

A requerente foi notificada através do N/ofício nº. 12567/2010, de 09 de novembro, do teor da informação técnica datada de 15/10/2010, que se anexam.

Pelo que coloco à consideração superior qual o procedimento a adotar.

À Consideração Superior,

2025/01/13

A Assistente Técnica



(Marta Linhares)

mlinha

D E S P A C H O

Concedido. Indeferido face à informação

O Vice-Presidente

Gaspar Martins

Processo nº: 220/05 **Data de Entrada:** ONZE de OUTUBRO de 2010
Requerimento nº: 5003/10

Requerente Principal: MARIA JÚLIA PEIXOTO BARRETO CALDAS
Localização da Obra: TERREIRO - GANDRA

I N F O R M A Ç Ã O A D M I N I S T R A T I V A

Julgo que a pretensão da requerente apenas poderá ser atendida se se considerar o prazo anteriormente concedido (365 dias), como prazo inicial, tendo em conta que o prazo estipulado no N/ócio 10 644/09 de 11 de Agosto – Fl. 33 (10 dias), foi dado com base numa informação interna, a qual determina os prazos de 10 dias para obras concluídas e 20 dias para legalização de obras iniciadas. Assim, ponho à consideração Superior o deferimento do prazo pretendido, tendo também em consideração a informação exarada na Fl. 37.

À Consideração Superior,

2010/10/15

O Consideração Técnico,

Dalmo Manuel Martins Pereira
 (DALMO MANUEL MARTINS PEREIRA)

dalmo

nas pds se atendida o requerido
 por nas e equacionar no 2.º 2
 do Art. 76.º do RJUE que
 este sebo que se fazo para
 pds se pormos uma imita
 ut - A requereis diversa.
 resmen a realidade do
 processo e em sua
 lição. Quando pds for a das.
 2010-10-02

Concedido e o ten de
 informação infra.
 2010-10-26

A

2010-10-02 *Ai*



Ex. ma Senhora

Maria Júlia Peixoto Barreto Caldas

Várzea

4990-545 Beiral do Lima

R

Assunto: Despacho referente ao processo de obras n.º 220/05

Requerente: Maria Júlia Peixoto Barreto Caldas

Local da Obra: Terreiro - Gandra

Notificação n.º: 4006/10

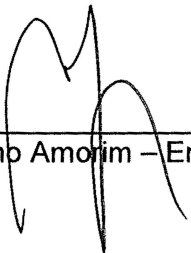
Relativamente ao requerimento registado na Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal sob o n.º. 5003, em 2010/10/11, em cumprimento do despacho do Vice-Presidente desta Câmara Municipal de 03 de Novembro corrente, notifica-se V. Exa. que o mesmo foi indeferido, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Obras e Urbanismo, a qual seguidamente se transcreve:

“ Não pode ser atendido o requerido por não se enquadrar no n.º.2 do Artº. 76º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação que estabelece que este prazo apenas pode ser prorrogado uma única vez.

A requerente deverá requerer a revalidação do processo e uma nova licença quando pretender fazer as obras.”

Com os melhores cumprimentos.

Por delegação de assinatura
(Despacho n.º 34/09 de 4 de Novembro)
Chefe de Divisão Municipal/DOU


(Nuno Amorim – Eng.º)

/SF

43
Tipo de Registo: Saida
Nº de Registo: 12587/2010
Data de Registo: 08-11-2010